



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 149/2022 ANO XIII Divulgação: sexta-feira, 26 de agosto de 2022 Publicação: segunda-feira, 29 de agosto de 2022
Desembargador Rúbio Paulino Coelho Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani V. Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO Nº 03/2022
Processo Licitatório nº 02/2022 - Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 01/2022
Objeto: Aquisição de água mineral – Lote único.
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA –EPP – CNPJ 00.201.182/0001-69
Valor total: R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339030”, item de despesa “08”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.
Assinatura: Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME 0412-0, 14 (quatorze) dias, a partir de 19/08/2022, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Processo de Compra SIADI nº 50/2022
Procedimento Licitatório nº 07/2022
Pregão nº 10/2022 (na forma eletrônica)

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de produção de 1.000 (mil) exemplares de livro de resgate da história da Justiça Militar de Minas Gerais, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste Edital, divididos em 2 (dois) lotes, sendo:

Lote 01: Desenvolvimento de projeto gráfico, diagramação, produção gráfica para a impressão e o seu acompanhamento, e;

Lote 02: Impressão de livro

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 09/09/2022 às 10:30min (dez horas e trinta minutos), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO - SESSÃO PRESENCIAL -

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Primeira Câmara designada para o dia 13/09/2022 (terça-feira), às 14 h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022

Diretor Executivo: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0006625-09.2012.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante(s): Mauro da Costa Pinto (1)

Pablo Andrade dos Prazeres (2)

Ronnie de Oliveira Santos (3)

Advogado(s): Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141) (1) (2)

Cleuder de Oliveira Carvalho (OAB/MG 100279) (3) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0001493-32.2016.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Alexandre Sarruff Almeida (1)

Elias Luiz dos Santos (2)

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) (1)

Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000121-26.2021.9.13.0005

Referência: processo eproc n. 2000085-62.2022.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Viktor Kiev Nascimento Ferreira

Advogado(a/s): Rafael Caldas Peron (OAB/MG 157388) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000120-41.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Sebastião Pinto de Almeida Neto

Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000051-09.2021.9.13.0005

Referência: processo 2000158-68.2021.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Alex Carlos de Paula

Advogado(a/s): Gabriel Valadares Silva Lima Costa (OAB/MG 168407) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000152-46.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Lucas de Sousa Duarte

Advogado: Cleberson Rocha do Nascimento (OAB/MG 196637)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000004-35.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Walison Barbosa de Almeida

Advogada: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 1000014-76.2019.9.13.0002

Referência: Processo eproc n. 2000619-11.2019.9.13.0000

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Rafael Wenceslau Braga Vasconcelos

Advogado(s): Abelardo Medeiros Mota (OAB/MG 085115) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000092-73.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Alex Rodrigues Dutra

Advogado(s): Celestino Januário Bacelar (OAB/MG 120013) e outro

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – MATÉRIA TRATADA E DECIDIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000054-61.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Denison Aredes da Costa

Advogado(a/s): Paulo Wanderson de Souza (OAB/MG 116205) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter intacta a sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – DESERÇÃO – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE SANÇÃO DEMISSIONÁRIA – INEXISTÊNCIA DE NULIDADE – ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOENÇA PSÍQUICA INVALIDANTE – AUSÊNCIA DE PROVA – LAUDO DA JUNTA CENTRAL DE SAÚDE QUE ATESTA A CAPACIDADE DE ENTENDIMENTO DO CARÁTER ILÍCITO DA CONDUTA – CAPACIDADE RECONHECIDA PELO PRÓPRIO EX-MILITAR À ÉPOCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – CONDENAÇÃO PELO FATO NA ESFERA CRIMINAL – FATO TRANSGRESSIVO QUE SE AMOLDA À NORMA OBJETIVAMENTE ESTABELECIDO – PUNIÇÃO RAZOÁVEL E PROPORCIONAL – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA – PROVIMENTO NEGADO.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária Presencial da Segunda Câmara designada para o dia 15/09/2022 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022

Diretor Executivo: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000539-64.2021.9.13.0004

Referência: Processos eproc n. 2000539-64.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Sérgio Henrique Soares

Advogado(a/s): Frederico Soares Diniz (OAB/MG 095574) e outro(a/s)

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000102-20.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: João Paulo de Lima Araújo

Advogada: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000138-62.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Apelado: Diego Miranda do Nascimento

Advogado(a/s): Anderson Neves Sfredo (OAB/MG 195433)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000101-35.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Juliano Laércio Pinto

Advogado(a/s): Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000005-83.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Antônio Franceildo Soares Matias

Advogada: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000094-43.2021.9.13.0005

Referência: Processo eproc n. 2000149-09.2021.9.13.0000

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Apelado: Rafael da Silva Ribeiro

Advogado: Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000116-04.2021.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Apelado: Jorge Henrique Pereira

Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000089-02.2022.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000404-21.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente: kissy de Paula Andrade

Impetrante/Advogado: Márcio Brandão de Paiva (OAB/MG 168564)

Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem requerida.

EMENTA

HABEAS CORPUS – TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL – MEDIDA EXCEPCIONAL – ALEGAÇÕES DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DO CADERNO PROBATÓRIO – IMPOSSIBILIDADE – VIA ELEITA INADEQUADA – ORDEM DENEGADA.

- A análise dos argumentos que amparam o pedido de trancamento por ausência de justa causa demandaria a análise do caderno probatório o que é inadequado pela via eleita.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo eproc n. 2000041-43.2022.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000020-52.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Caique Rafael Barbosa Soares

Advogado: Clovis Rodrigues Filho (OAB/MG 185178)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão agravada.

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – ALEGAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO – RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000095-62.2020.9.13.0005

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Ramon Ribeiro Freitas

Advogado: Rogério Gomes Barbosa (OAB/MG 124843)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em acolher os embargos de declaração, com efeitos integrativos, para sanar a omissão arguida quanto à distribuição do ônus da sucumbência – que agora ficará a cargo do ora embargado –, fixando os honorários de sucumbência no importe de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC) – PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO – OMISSÃO – INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL – VÍCIO VERIFICADO – ACOLHIMENTO.

- Os embargos de declaração, tal como previstos no artigo 1.022 do CPC, têm por escopo esclarecer obscuridade, eliminar pontos contraditórios, suprir omissões ou corrigir erros materiais existentes na decisão.

- Constatado o vício arguido, devem os embargos ser acolhidos, com a inversão do ônus da sucumbência, sendo devida a fixação de honorários advocatícios sucumbenciais a cargo do ora embargado, em virtude do provimento do apelo interposto pelo embargante.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.